



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 028/2018

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETÁRIO DE FIN, no período de 14/01/2018 a 13/04/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2018.

Nova Andradina (MS), 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 029/2018

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NATAL BASSI**, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE SECRETÁRIO DE INFRAE, no período de 01/01/2018 a 01/03/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Nova Andradina (MS), 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 030/2018

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4713, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS, no período de 17/01/2018 a 16/04/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2018.

Nova Andradina (MS), 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 031/2018

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSILAINE FARIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSILAINE FARIAS DA SILVA**, matrícula 6046, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ENC. C/ REDE MU, no período de 20/01/2018 a 08/02/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2018.

Nova Andradina (MS), 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CI n° 003/2018

De: Conselho Curador

Para: Edna Chulli  
Diretora Presidente do PREVINA

Assunto: Calendário de reuniões

Prezada Senhora,

Encaminho, para conhecimento e posterior procedimentos necessários, o calendário de reuniões do Conselho Curador para o exercício de 2018, conforme abaixo relacionado:

- Fevereiro: 01, 06, 08 e 22;
- Março: 06, 13, 20 e 27;
- Abril: 03, 12, 17 e 24;
- Maio: 08, 15, 22 e 29;
- Junho: 05, 12, 19 e 26;
- Julho: 03, 10, 12 e 31;
- Agosto: 07, 14, 21 e 28;
- Setembro: 04, 13, 18 e 25;
- Outubro: 02, 09, 16 e 23;
- Novembro: 06, 13, 20 e 27
- Dezembro: 04, 06, 11 e 18.

Por oportuno informo que as reuniões serão todas realizadas com início às 13hs.

Nova Andradina/MS, 1º de fevereiro de 2018.

*Jaqueline Hernandes Dorce*  
Jaqueline Hernandes Dorce  
Presidente do Conselho Curador

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUTOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 164/2017.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA - EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 164/2017

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 31.538,18 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, para um valor atual de **R\$ 32.068,74 (trinta e dois mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+1,68%**, em valores **R\$ 530,56 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)** tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original com alteração de quantitativos de serviços, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93. Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenador de despesas  
Contratante

**COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA**  
Mônica Yumi Anzai  
Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 168/2017.**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 168/2017

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 26.852,86 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, para um valor atual de **R\$ 28.256,83 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, representando um acréscimo de **+5,23%**, em valores **R\$ 1.403,97 (mil quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos)** tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original com alteração de quantitativos de serviços e mudanças de valores, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Ordenador de despesas  
Contratante

**COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA**  
Mônica YumiAnzai  
Contratada

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2017– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 033/2017, Objeto: Contratação De Empresa Especializada em fornecimento de vidros e Montagem de Divisórias de Eucatex, com a finalidade de atender as unidades de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA: JOSÉ COLCHETE DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 00.916.866/0001-47VIGÊNCIA: 06/03/2017 À 06/03/2018.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 01de Fevereiro de 2018.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2017– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 145/2017, Objeto: Aquisição de tintas e equipamentos para pintura, para atenderas unidades educacionais do município de Nova Andradina. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: COMERCIAL SANTA MARIA MAT. CONST. LTDA, CNPJ 09.253.770/0001-98; CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 16.041.907/0002-10; CORNETO & PEREIRA LTDA – EPP, CNPJ 12.971.911/0001-45; VERONEZI & BANDEIRA LTDA – ME, CNPJ 02.021.202/0001-45, VIGÊNCIA: 01/06/2017 À 01/06/2018.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**PORTARIA N° 9, de 26 de Janeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna 18/2018 expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicitação a designação da Carla Costa de Assis Santos para compor a Equipe Técnica de Referência do Programa Criança Feliz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea "c" ao artigo 1º da Portaria 711, de 17 de outubro de 2017, a qual possui a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

c) Carla Costa de Assis Santos, como Técnica de Apoio do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 032/2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA SRA. MARA SILVIA OSÓRIO CASTILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora **MARA SILVIA OSÓRIO CASTILHO**, matrícula 3675, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, segurada do PREVINA.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n° 41/2003.

**ART. 3º** - O segurado aposentado por invalidez permanente, deverá até a idade de 60 (sessenta) anos, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício, observado o artigo 46 da lei Municipal 993/2011.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Nova Andradina (MS), 02 de fevereiro de 2018.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente - PREVINA

**ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 12, de 30 de Janeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir o percentual de gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2018, ao servidor público municipal **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 59.346/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão de gratificação ao servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.**  
**PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial n° 007/2018; Processo n° 59042/2018 – FLY n° 0333.0000491/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia **09/02/2018 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: III – N° 0300 Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018, pág. 01/11.

**Tendo em vista a alteração do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 22/02/2018 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 02 de Janeiro de 2018.

**Claudio Sanches**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DO PROCESSO N° 57387/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°57387/2017**, celebrado com: F.M.SELHORST-DROGARIA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de janeiro de 2018.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DO PROCESSO n° 57826/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N°57826/2017**, celebrado com: F.M.SELHORST-DROGARIA-ME

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de janeiro de 2018.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 011/2018 - Processo n° 59149/2018 – FLY N° 0333.0000590/2018. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, a empresa vencedora do certame licitatório deverá fornecer em forma de comodato 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade cotada de caixas de tiras em aparelhos glicosímetro (compatível com as tiras), conforme CI n° 015/2018 e solicitação n° 053/2018 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 02/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/02/2018 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 02 de fevereiro de 2018.

Katia de Matos Inácio  
Pregoeira

**Relatório processo seletivo**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Fundamental Incompleto e Capacidade Física para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Senhor Prefeito Municipal, através do Edital n° 01/01/2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei n° 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos da seleção de profissionais auxiliares de serviços básicos, houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde nos dias 19 a 22 de janeiro de 2018, e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem a função de Auxiliar de Serviços Básicos, onde foram analisadas as experiências profissionais dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município.

Após a conclusão dos testes acima mencionados, foram aprovados 72 (setenta e dois) candidatos, sendo classificados de acordo com o item 4 do Edital 01/01/2018.

É o relatório.

Nova Andradina – MS, 02 de fevereiro de 2018

Joelma Correia

Silvia Aparecida Corneto

Arion Aislán

**EDITAL N° 02/01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de função de **Bloqueador Químico – Nova Andradina**, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/01/2018, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Aparecido Andrade Conceição	35.350.378-2	1º
Cleiton Diego de Oliveira Martins	1722392	2º
Devanir Jose de Souza	584824	3º
Helton Luiz Monteiro Eleuterio	46.084.158-0	4º
Gabriel Henrique Camilo Rodrigues	2.399.816	5º
Marcio Nogueira da Silva	1.771.835	6º
Thiago Claudino da Costa	1.125.623	7º
Geani Darci Alves de Oliveira Silva	2080506	8º
Willian Silva Tardin	1.689.635	9º
Wagner da Paz Andrade	1.331.406	10º
Marcos Eduardo da Silva Santos	2.305.210	11º
Ipolito Duarte Lufan	1.863.468	12º

Nova Andradina, 30 de janeiro de 2018.

Joelma Correia

Silvia Aparecida Corneto

Arion Aislán

**EDITAL N° 02/01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de função de **Bloqueador Químico – Nova Casa Verde**, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/01/2018, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Cleyton dos Santos Silva	40.487.975-5	1º
Antonio Pacheco Urbano	5.580.003-0	2º
Murilo Rocha Felizardo da Silva	2.117.208	3º
Hermes dos Santos Sabino	1.110.068	4º

Leandro Pimentel Pinheiro	1.449.338	5º
Hermim Ramires Barreto	1.848.196	6º
Gabriel Guillen Moro	1.798.599	7º
Edgar Bezerra Farias	431-625	8º

Nova Andradina, 30 de janeiro de 2018.

Joelma Correia

Silvia Aparecida Corneto

Arion Aislán

**EDITAL N° 02/01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de função de **Coletor de Materiais e Resíduos – Nova Andradina**, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/01/2018, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto da Silva Andrade	1099204	1º
João Pereira de Almeida	691847	2º
Juliano Monteiro Rodrigues	1671661	3º
Gabriel Henrique do Nascimento	1622253	4º
Elton Cordeiro da Silva	1.120.127	5º
Edson Parede Miguel	2.110.389	6º
Danilo Antonio Bernal Aniceto	1802093	7º
Fabiano Pellicciari	2.384.217	8º
Ediel Gonçalves de Oliveira	1022133	9º
Eliane Jaqueline da Silva	1.521.608	10º
Elisângela Ezídio	1578211	11º
Madalena Tenório Bezerra Ribeiro	1311688	12º
Sedinei de Almeida Nunes	395616	13º
Willian da Silva Fernandes	2.046.807	14º
Kamila Cristina da Silva Arvelino	2.190.375	15º
Geovana Ferreira Messa	2.237.087	16º
Geisibel Jeanne Reis Santos	47.161.080	17º
Bruna Raquel Nunes de Moraes	2.161.907	18º
Mariene Fagundes Freitas	1429074	19º
Maria Aparecida Rodrigues	358.434	20º
Leonardo Castro Manieiro	2.172.141	21º
Rosmarina Alves da Silva Vieira	1141180	22º
Roberta Dias Guimarães	1543197	23º
Silvia Rafaela de Moraes	370730185	24º
Derlis Antonio Aniceto	1190191	25º
Danielle Fernandes Rosa	2.104.413	26º
Maria Juliana Leite	2.434.666	27º
Aline Alves Carvalho	1.674-222	28º
Natylle Fernandes Rosa	2.190.354	29º
Viviane Freitas Silva	202.060-5	30º
Andreia Cordeiro da Silva	1.132.009	31º
Luciana da Silva	126.488.3	32º
Adriano Barboza waltmann	1.722.546	33º
Tamara Gomes da Silva	2.276.855	34º
Priscila da Silva Mendes	1.901.728	35º
Lais Alves Martins	Ct. 9039591	36º

Rafaela da Silva Santana	1.777.576	37º
Neiva Maria da Silva Moreira	1.355.254	38º
Roslene Barthiman	1.090.687	39º
Norma Maria Pereira Lopes	1.147.710	40º

Nova Andradina, 30 de janeiro de 2018.

Joelma Correia

Silvia Aparecida Corneto

Arion Aislán

**EDITAL N° 02/01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de função de **Coletor de Materiais e Resíduos – Nova Casa Verde**, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/01/2018, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Henrique Garcia Palermo	1.703.112	1º
Jeffé dos Santos Barbosa	2.051.697	2º
Sebastião Pacheco Urbano	6.034.407-8	3º
Isac Aparecido da Silva	2.251.125	4º
Odimilson Costa da Silva	1.094.223	5º
Edevanildo Marques da Silva	1400485	6º
Simone de Souza Neto	26.124.606-9	7º
Ednéia Aparecida da Silva Oliveira	1674224	8º
Maria Aparecida Pimentel de Freitas	1948713	9º
Tiara de Souza	1.672.674	10º
Dilceu Bernardes Prestes	6052050959	11º
Djalma Ribeiro	2.409.824	12º

Nova Andradina, 30 de janeiro de 2018.

Joelma Correia

Silvia Aparecida Corneto

Arion Aislán




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
**RESOLUÇÃO 056, de 1º de fevereiro de 2018.**

*Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto aos valores da taxa de administração para o ano de 2018 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA.*

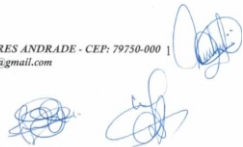
O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS (PREVINA), em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, torna público que, em reunião ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2018:

Considerando que o total da base de cálculo de contribuição dos servidores segurados no exercício de 2017 somou o valor de R\$ 53.526.182,68 (cinquenta e três milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme declarações emitidas pelo Setor de Recursos Humanos do Ente Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar o valor anual, de acordo com os cálculos apresentados, para todo o exercício financeiro de 2018 em R\$ 1.070.523,65 (um milhão setenta mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), podendo utilizar de forma mensal, ou mesmo por quantia superior, mas sempre observando o limite total do exercício de 2018, conforme determina o § 3º, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 993/2011.

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79750-000 1  
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**


Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2018.

  
Jaqueline Fernandes Dorce  
Presidente do Conselho

  
Rita de Cássia de Souza Oliveira  
Vice-presidente do Conselho

  
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo  
Membro

Mara Sílvia Osório Castilho  
Membro

  
Regina Célia Dar  
Membro

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79750-000 2  
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com